



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

65

DESPACHO DO PREFEITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município, que justificadamente solicitou a abertura de processo licitatório para a Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023.

Considerando a emissão de certidão de Existência de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando a existência de previsão legal para contratação, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

Considerando que o procedimento licitatório objetiva permitir que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando – se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico – financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

Considerando, que a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração de maneira a assegurar a igualdade de condições entre os interessados;

1 – **ACOLHO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município acima mencionada.

2 – **AUTORIZO** o setor de licitações a viabilizar a imediata abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para seleção da melhor proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

66

3 - **JUNTA - SE** ao autos a Portaria administrativa nº 88/2022, designando o Pregoeiro e membros de Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

4 - **ENCAMINHE - SE** ao setor de Licitação para as devidas providências.

5 - **CUMPRA - SE**

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de dezembro de 2022.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional